

DECRETO Nº 2.353 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta Ponto Facultativo.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 843/2018 que em seu Art. 1º, incisos I e II, institui ponto facultativo na Segunda-feira e Terça-feira de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas no turno da manhã,

DECRETA:

Art. 1.º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas até o fim do mês de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 2º, Parágrafo Único da Lei Municipal Nº 843/2018.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03-02-2021

Ana Paula B. Ceolin
Auxiliar de Administração
Mat. 650/5